

Deoutaris



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Amarante
CNPJ: 35.145.697/0001-73
Av. Desembargador Amaral, nº 214, CEP: 64.400-000
Amarante-PI

Projeto de Lei nº /2025

Amarante/PI 25 de abril de 2025

Dispõe sobre a Criação do Programa Municipal
de Saúde Mental nas Escolas

Art. 1º – Fica instituído o Programa Municipal de Saúde Mental nas Escolas com o objetivo de promover o bem-estar emocional, prevenir transtornos mentais e oferecer apoio psicológico a estudantes, professores e funcionários da rede pública de ensino.

Art. 2º – O programa será implementado nas escolas públicas do município e poderá contar com as seguintes ações:

I – Disponibilização de atendimento psicológico periódico para alunos e profissionais da educação, com apoio de psicólogos e assistentes sociais;

II – Promoção de palestras, rodas de conversa e oficinas sobre temas como ansiedade, bullying, depressão, autoestima e relações interpessoais;

III – Formação continuada para professores e gestores escolares sobre como identificar sinais de sofrimento psíquico nos estudantes e como acolher essas situações de forma adequada;

IV – Articulação com a rede de saúde do município para encaminhamentos, quando necessário.

Art. 3º – O Poder Executivo poderá firmar convênios ou parcerias com universidades, ONGs e entidades especializadas para execução do programa.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Ver. Mylana Vilarinho de Oliveira Costa
Autora do Projeto

JUSTIFICATIVA

A saúde mental tem se tornado uma pauta urgente, principalmente entre jovens e adolescentes. O ambiente escolar é um espaço estratégico para acolher, orientar e promover ações preventivas que possam impactar positivamente no desenvolvimento emocional e no rendimento escolar dos alunos.

Esse projeto busca não só oferecer suporte psicológico, mas também construir uma cultura de cuidado e escuta dentro das escolas.



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Amarante
CNPJ: 35.145.697/ 0001 - 73
Av. Desembargador Amaral, nº 214, CEP: 64.400-000
Amarante-PI

FOLHA DE VOTAÇÃO

DATA DA SESSÃO: 05 de setembro de 2025.

1-MATÉRIA: Projeto de Lei nº 008/2025 CMA, de autoria da vereadora Mylana Vilarinho de Oliveira Costa, que dispõe sobre a Criação do Programa Municipal de Saúde Mental nas Escolas.

2-AUTOR DA MATÉRIA: Vereadora Mylana Vilarinho de Oliveira Costa

3-OBSERVAÇÕES: _____

NOME	APROVAÇÃO	REJEIÇÃO
CINARA TERESA QUEIROZ GRANJA SOARES	<i>eo</i>	
CLARA DAS DORES BRANDÃO SILVA NEIVA	<i>em</i>	
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	<i>fr</i>	
IZAIAS LOPES DA SILVA	<i>iz</i>	
JOSÉ DE ARIMATEIA FERREIRA DOS ANJOS	<i>ja</i>	
LUCAS NASCIMENTO SILVA	<i>lu</i>	
LUIZA RODRIGUES DE MORAES NETA	<i>lu</i>	
MANOEL NASCIMENTO CARVALHO	—	
MARCIO VILARINHO PRADO	—	
MYLANA VILARINHO DE OLIVEIRA COSTA	<i>my</i>	
PAULO ROGÉRIO ROCHA	<i>pr</i>	

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Amarante-PI, 05 de setembro de 2025.

Izaias Lopes da Silva
SECRETÁRIO DA MESA